



Leis e Decretos

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.546, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Institui no Calendário Oficial do Município a Semana Municipal de Conscientização e Proteção aos animais.

(Autor: Vereador Eduardo Lippaus)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a Semana Municipal de Conscientização e Proteção aos Animais a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 4 de Outubro, Dia Mundial dos Animais.

Parágrafo único. Na proteção aos animais implica conjunto de ações destinadas a promover o respeito à vida, à integridade física e psíquica dos animais, visando o seu bem-estar.

Art. 2º As atividades voltadas a conscientização e proteção aos animais serão desenvolvidas no âmbito do Município, incluindo-se palestras, exibição de material audiovisual e atividades artísticas e lúdicas visando despertar a conscientização dos alunos e da sociedade em geral sobre a necessidade de proteger os animais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 18 de setembro de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.031, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.228.000,00"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do inciso II, artigo 4º, da Lei Municipal n.º 3462, de 20 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.228.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil reais), destinados a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral

Ficha n.º 189 – 02.28.01/226610102.2050-3390.30 – aplicações diretas
R\$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CINCIA DA TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral

Ficha n.º 414 – 02.33.03/123610204.2020-3390.39 – aplicações diretas
R\$ 660.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CINCIA DA TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.220.0001 – Qese

Ficha n.º 451 – 02.33.08/123610204.2220-3390.39 – aplicações diretas
R\$ 560.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito, são provenientes da anulação parcial no valor de R\$ 1.228.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil reais), das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral

Ficha n.º 191 – 02.28.01/226610102.2050-3390.39 – aplicações diretas
R\$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CINCIA DA TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral

Ficha n.º 413 – 02.33.03/123610204.2220-3390.30 – aplicações diretas
R\$ 660.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CINCIA DA TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.220.0001 – Qese

Ficha n.º 450 – 02.33.08/123610204.2220-3390.30 – aplicações diretas
R\$ 560.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 19 de setembro de 2018

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.032, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispensa e nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar-CAE"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a composição do Conselho de Alimentação Escolar estabelecida no Decreto nº 3.896, de 19 de dezembro de 2017 e o ofício GP 1.293, de 03 de setembro de 2018, com as respectivas alterações.

Considerando os elementos constantes dos Processos PMH nº 11.077/2015.

DECRETA

Art. 1º Ficam dispensados de suas funções no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, os seguintes membros:

I - Titular:

a) **Alessandra dos Santos Barbosa Sarto**, representante do Poder Executivo.

II - Suplente:

a) **Vilma Vieira da Costa Gijon**, representante do Poder Executivo.

Art. 2º Em substituição dos dispensados pelo artigo 1º, ficam nomeados para as funções de membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE:

I - Titular:

a) **Cristiane Pessoa da Paz**, representante do Poder Executivo.

II - Suplente:

a) **Daniela Gallimberti Gagliardi**, representante do Poder Executivo.